



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2025

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução MS/CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 3.233/2009 e no Regimento Interno do CMS, Considerando o Edital de Convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2025, Edição nº 1256 – Ano VI, página 7, para a Reunião Ordinária realizada em 07 de agosto de 2025, de forma presencial no Auditório do CMS, localizado na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 78, Centro, Macaé/RJ;

Considerando o Decreto nº 142/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de julho de 2024, Edição nº 1006 – Ano V, página 2, que constitui a composição do Conselho Municipal de Saúde de Macaé 2024/2026,

Resolve:

Art. 1º Tornar pública a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2025/2026, com a seguinte composição:

Presidente: Roberta Magalhães de Souza Pinto – Segmento Gestor/Prestador
Vice-Presidente: Cynthia Maria da Costa Losada – Segmento Profissional de Saúde
1ª Secretária: Stéfani dos Santos Conceição – Segmento Usuário
2ª Secretária: Débora Ambrósio Prazeres – Segmento Usuário
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTA MAGALHÃES DE SOUZA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 10/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE REINÍCIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REINÍCIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ. CONTRATADA: D2 BROADCAST SOLUCOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.879.424/0001-21. OBJETO: O Contrato Administrativo nº 010/2023, atualmente em seu 1º Termo Aditivo, tem sua vigência reiniciada, contada a partir desta data de 01 de agosto de 2025, em atenção ao conteúdo do Processo Administrativo nº. 353/2025.

Macaé (RJ), 01 de agosto de 2025.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA
Diretor de Licitações e Contratos
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PORTARIA
155/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido nas Portarias nº 049/2025, 050/2025, 054/2025 e 058/2025.

Art. 2º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 051/2025 c/c 115/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do término dos prazos estabelecidos pelas portarias descritas acima.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de agosto de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 308/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.837/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, ao servidor **ALUISIO DE SOUZA**, matrícula 1.960, Fiscal Sanitário, Categoria Pleno, Padrão AG, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 21.206,44 (vinte e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Fiscal Sanitário, Categoria Pleno, Padrão AG, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (alterada pela Lei Complementar nº 203/2012), Processo Judicial nº 0813304-41.2023.8.19.0028 e Lei n.º 5.304/2025.....RS 8.236,60
- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 1.305/2022.....RS 4.530,13
- 30% do Vencimento, a título de Adicional de Risco de Vida, de acordo com artigo 12, Decreto nº 158/2010.....RS 2.470,98
- 40% de incorporação da Produtividade de Fiscal, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.617/2005, Processo nº 31.917/2011 e Portaria nº 1.727/2011.....RS 1.351,75
- Vantagens pecuniárias permanentes variáveis vinculadas a indicadores de produtividade fiscal (incluída pela Lei Complementar Municipal nº 351/2025).....RS 4.616,98
- TOTAL.....RS 21.206,44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 08 de agosto de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!

VIDA

PRENDA-SE À

TRÂNSITO RESPONSÁVEL



22 99244.7709

**DISQUE
RACISMO**



COORDENAÇÃO DE
**EDUCAÇÃO
PARA O TRÂNSITO**



Macaé
PREFEITURA
Secretaria MOBILIDADE URBANA